

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI Nº 010, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

**Autoriza a Abertura de Crédito Especial
e Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de RS 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer face às despesas com a criação e implantação do projeto a seguir discriminado.

0401-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0401.08421881.026-EQUIP. E MAT. PERMANENTES..... RS 5.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação do citado projeto, correrão por conta de recursos orçamentários anulados parcialmente, na forma do Inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. O crédito, aberto por força desta Lei, poderá ser suplementado durante sua execução, desde que haja recursos disponíveis.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Ferreira de Sousa
Prefeito